

MARISA SERRANO

Senadora

REQUERIMENTO N° 49 , DE 2008 – CRE

*Grau de
Advogado
oficial do
Senado Federal*

Requeremos, na forma do disposto no art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e nos arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada nesta Comissão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar da **DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS ÍNDIGENAS**, com os seguintes convidados:

- 1) o Senhor **TARSO GENRO**, Ministro de Estado da Justiça;
- 2) o Senhor Embaixador **CELSO AMORIM**, Ministro de Estado das Relações Exteriores;
- 3) o Senhor **ANDRÉ PUCCINELLI**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 4) o Senhor **CÉZAR BRITTO**, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 5) o Senhor **FRANCISCO REZEK**, Professor de Direito Internacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assinou, em setembro de 2007, a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU). Este tratado internacional reconhece, entre outros direitos, o de conservar e reforçar instituições políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais dos povos indígenas, mantendo, ao mesmo tempo, seu direito de participar plenamente, caso o desejem, da vida política, econômica, social e cultural do Estado.

Segundo a Declaração, os povos indígenas têm, também, direito à autonomia ou ao autogoverno nas questões relacionadas a seus assuntos internos locais, assim como o direito de disporem dos meios para financiar suas funções autônomas. Assim sendo, são firmados sérios compromissos e disposições que podem ser interpretadas como a possibilidade de criação de verdadeiras nações indígenas independentes, com governos autônomos.

É importante que esta Comissão discuta com representantes do governo e da sociedade esta Declaração que será objeto de homologação pelo Senado Federal e tem gerado inúmeras discussões, especialmente, nos estados com presença indígena, podendo gerar precedentes para o questionamento da

W.

MARISA SERRANO
Senadora

autonomia do Estado brasileiro sobre reservas indígenas. Antes mesmo que essa homologação aconteça, há denúncias de que diversas tribos começam a se comportar como se já tivessem conquistado independência em relação ao Brasil, a exemplo das declarações à imprensa do cacique Edson Alves Macuxi, ao comentar sobre a terra indígena Raposa Serra do Sol: “se o Supremo decidir contra os índios vamos reunir cinco mil guerreiros e fazer a desocupação de nossa terra na marra”*.

De acordo com o art.49, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”, o que parece ser o caso dessa Declaração e que merece a atenção dos Senhores Senadores desta Comissão para que a contribuição dos participantes da audiência proposta embase a melhor decisão sobre este assunto de interesse de todo País.

Sala da Comissão, 7 DE OUTUBRO DE 2008.

Marisa Serrano
Senadora Marisa Serrano

Eduardo Azeredo
Senador Eduardo Azeredo

*NEWTON, Carlos; Índios querem a independência. *A Tribuna da Imprensa*, 16/06/2008